



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

Fls. 116
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 015/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza a abertura de créditos adicional especial”.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS** faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária, constante na lei nº 482, de 29 de novembro de 2019:

02. Executivo	
02.12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.12.01. Administração	
15. Urbanismo	
15.451. Infraestrutura Urbana	
15.451.0017. Infraestrutura e Projetos Diversos	
15.451.0017.1008. Pavimentação de Vias	
4.4.90.51.00 – 323 – Obras e Instalações	463.500,00
1.60.00 – Transf. União Parc. Contr. Part	1.919,69
2.60.00 - Transf. União Parc. Contr. Part	461.580,31

Art. 3º Com o recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado:

I - O excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor de R\$ 1.919,69 (mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos); e

II - O superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$461.580,31 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 09 de junho de 2020.


Belchior Fortunato Alves
Presidente da Câmara